

## LEI Nº. 583/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º**- Fica denominada **BIBLIOTECA MUNICIPAL ÁLVARO PINA TRINDADE** a antiga Biblioteca Municipal Luz do Saber, situada na **ESCOLA ANEXA ÁLVARO PINA TRINDADE**, à Rua Laurindo Régis, nº 48, sede do município;

**Art. 2º** - A Prefeitura providenciará a respectiva identificação do prédio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE MARÇO DE 2015.**

  
**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mata de São João  
RECEBIDO  
EM 13/03/2015  
*[Handwritten Signature]*  
Func. Responsável





# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 10 de Março de 2015 • Ano X • Nº 1941

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Índice**

Leis	01.
Decretos	02 até 29.
Portarias	30.
Editais	31.
Extratos de Contratos	32 até 33.

## **Leis**

### **LEI Nº. 583/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015.**



#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA**

**BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada **BIBLIOTECA MUNICIPAL ÁLVARO PINA TRINDADE** a antiga Biblioteca Municipal Luz do Saber, situada na **ESCOLA ANEXA ÁLVARO PINA TRINDADE**, à Rua Laurindo Régis, nº 48, sede do município;

**Art. 2º** - A Prefeitura providenciará a respectiva identificação do prédio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE MARÇO DE 2015.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otávio Marcelo Matos de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação  
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OJZI7ARDDJZKOCRMZJWECW